

**TERMO ADITAMENTO N.º 03 AO CONTRATO COMPAGAS 024/2014**

A **Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS**, sociedade de economia mista estadual, com sede na Rua Hasdrúbal Bellegard, nº 1.177, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. FERNANDO GHIGNONE**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **Sr. FABIO AUGUSTO NORCIO**, doravante denominada **COMPAGAS**, e de outro lado **BPLOG TREINAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Anselmo de Lima Filho, nº 360, Bloco 10 e 11, Cidade Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.261.807/0001-64, neste ato representada por seu Sócio Administrador **Sr. MARCUS VINICIUS CALVO PARDO**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores:

**Cláusula Primeira – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- (i) prorrogação da vigência em até 12 (doze) meses a contar da data de 14/09/2016;
- (ii) acrescentar ao valor do contrato R\$ 437.757,52 (quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), para fazer frente à prorrogação de prazo.

**Cláusula Segunda – DO VALOR DO TERMO DE ADITAMENTO**

Dá-se ao presente Termo de Aditamento o valor de R\$ 437.757,52 (quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

**Cláusula Terceira – NOVO VALOR DO CONTRATO**

Em virtude da emissão deste Termo, o valor do contrato será majorado, passando de R\$ 954.244,11 (novecentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e onze centavos) para R\$ R\$ 1.392.001,63 (um milhão trezentos e noventa e dois mil um real e sessenta e três centavos) já incluído o valor do reajuste. Tal valor, contudo, não se constitui em garantia de faturamento da CONTRATADA.

**Cláusula Quarta – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

Justifica-se o presente Termo de Aditamento no disposto no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual 15.608/07.

**Cláusula Quinta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

O Contratado fica ciente que a garantia de execução contratual equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, fundamentada no art.112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15608/2007 e no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93, não se estende ao presente aditamento, podendo o contrato ser rescindido, a critério da COMPAGAS, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

**Cláusula Sexta – DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 024/2014, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

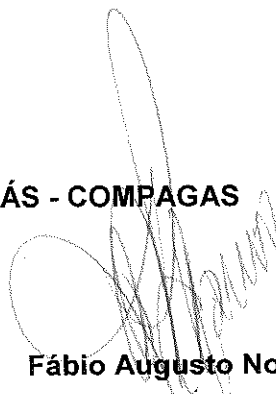
E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 14 de setembro de 2016.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**



**Fernando Ghignone**  
Diretor Presidente



**Fábio Augusto Norcio**  
Diretor de Administração e Finanças

Pela **BPLOG TREINAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS LTDA - ME**



**Marcus Vinicius Calvo Pardo**  
Sócio Administrador

Testemunhas

Nome: *Alcides*  
CPF: *079.200.849-20*

Nome: *Marcio C. Bergmann Pardo*  
CPF: *027.063.179-84*